CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

FLVA RÉGIA Roberta Stoch
FUNCIONÁRIO

DATA 20/07/1962

PROJETO DE LEI Nº 123/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00 para o fim que indica.

VEREADOR: Prefeito Municipal – Mensagem 22/1962

LEI Nº 1980 DE 30/07/1962 - Sancionada

DIOM Nº 2557 DE 06/08/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1980 DE 30 DE julho DE 1962

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de //// Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, que, insuficiente, para atender as despêsas a ela vinculadas, reclama suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinête do Secretário
8.40.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para 10.000.000,00

Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade, do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
600 - Gabinête do Secretário
8.40.1 - Contratados

Passa de Cr$ 4.318.000,00
Para 318.000,00

Diminui de Cr$ 4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE julho DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Néto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 247
ARQUIVO
Data 20-7-962
FORTALEZA

Comissão de Finanças
Em 20-7-62

Of. Nº.

FORTALEZA, 20 de julho de 1.962

MENSAGEM Nº 22 de 20 de julho de 1.962

Senhor Presidente ,

Tenhoa honra de remeter a Vossa Excelência, anexo, o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a, abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) para reforço da dotação da Secretaria M. de Saúde constante do projeto mencionado, que, insuficiente para atender as despesas a seu cargo, reclama suplementação. Esta dotação, apesar de suplementada de acôrdo com o artigo 4º da lei orçamentária, não comportou as despesas a ela vinculadas, necessitando de nova suplementação.

Relativamente a disponibilidade do Município para aquele fim, valho-me, mais uma vez, dos recursos apontados no inciso III do paragrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município. A dotação que se pretende anular se faz, em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercício financeiro, constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas para cobertura do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do projeto de lei incluso, valho-me do ensejo, para renovar à Vossa Excelencia e aos demais membros dessa ilustrada Casa Legislativa, protestos de minha estima e elevada consideração .

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 20 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e interstício
Em 20 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 20 / 7 / 1962
(PRESIDENTE)

FORTALEZA, 20 de julho de 1.962 .

Of. PROJETO DE LEI Nº 123/62 de julho de 1.962 .

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importancia de Crs. 4.000.000,00 para o fim que indica :

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Crs. 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) - para reforço da seguinte dotação orçamentária, que, insuficiente para atender as despesas a ela vinculadas, reclama suplementação:

À Comissão de Redação Final
Em 20 / 7 / 1962

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinete do Secretário
8.40.4 - Despesas Diversas

Passa de Crs. 6.000.000,00
Para " 10.000.000,00

Aumenta de Crs. 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior e de acordo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
600 - Gabinete do Secretário
8.40.1 - Contratados

Passa de Crs. 4.318.000,00
Para " 318.000,00

Diminui de Crs. 4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação , revogadasas disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 20 de julho de 1.962.

Câmara Municipal de Fortaleza

Em 20 / 7 / 1962

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 47/62

AO PROJETO DE LEI Nº 123/62 (Mensagem n. 22)

O Chefe do Executivo Municipal apresentou à consideração da Casa o projeto de lei acima referido que abre, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar de quatro milhoes de cruzeiros (Cr$4.000.000,00) para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde.

Relativamente a disponibilidade do Muncipio o Sr. Prefeito Muncipal valeu-se dos recursos apontados no inciso III do parágrafo- único, do artigo 55, do Código de Contablidade do Muncipio.

Somos, portanto, pela aprovação da citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Muncipal de Fortaleza, em 20 de julho de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA | ARQUIVO |

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 123/62.

Aprovado em 20-7-62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, que, insuficiente, para atender as despêsas a ela vinculadas, reclama suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinête do Secretário
8.40.4 - Despêsas diversas

Passa de Cr$6.000.000,00
Para 10.000.000,00

Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÙDE
600 - Gabinête do Secretário
8.40.1 - Contratados

Passa de Cr$4.318.000,00
Para 318.000,00

Diminui de Cr$4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Julho de 1962.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Of. Nº 1216 /62 Fortaleza, 26 de julho de 1962.

Senhor Prefeito.

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de //// Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, que, insuficiente, para atender as despêsas a ela vinculadas, reclama suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinête do Secretário
8.40.4 - Despêsas Diversas

Passa de Cr$ 6.000.000,00
Para 10.000.000,00

Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade, do Município, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
600 - Gabinête do Secretário
8.40.1 - Contratados

Passa de Cr$ 4.318.000,00
Para 318.000,00

Diminui de Cr$ 4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 123/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importancia de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de Cr$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária, que, insuficiente, para atender as despesas a ela vinculadas, reclama suplementação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA
600 - Gabinete do Secretário
8.40.4 - Despesas diversas

Passa de	Cr$6.000.000,00
Para	10.000.000,00

Aumenta de Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo anterior, de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
600 - Gabinete do Secretário
8.40.1 - Contratados

Passa de	Cr$4.318.000,00
Para	318.000,00

Diminui de Cr$4.000.000,00

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Julho de 1962.

Presidente

Relator

Lei nº 1980 de 30-7-62
D.O. nº 2557 de 6-8-62 Sancionada

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei Nº. 123/62

Assunto: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir adicional ao orçamento vigente o crédito suplementar da importância de Cr$ 4.000.000,00 para o fim que indica

Procedência: Prefeito Municipal

Data da entrada: 20-7-1962

A. M. Lima
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 019801962
Projeto: 01231962
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO